

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Denomina de “TRAVESSA JOSÉ MENDONÇA”
via pública atualmente identificada como
Travessa 9, no município de Realeza – PR, e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

Art. 1º Fica denominada “**Travessa José Mendonça**” a via pública atualmente identificada como **Travessa 9**, entre a Rua Pedro Américo e a Rua Mantiqueira integrante do Bairro João Paulo II.

Parágrafo único. A denominação prevista no caput deste artigo será aplicada à via pública que atualmente se encontra sem denominação oficial, observada a identificação constante na planta oficial do loteamento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa de identificação do logradouro, bem como realizará as comunicações necessárias aos órgãos e repartições competentes para atualização de seus cadastros.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR
VEREADOR (AUTOR DA PROPOSIÇÃO)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

O presente **Projeto de Lei nº 06/2026**, de autoria do Poder Legislativo, tem por objetivo denominar “**RUA JOSÉ MENDONÇA**” uma das vias públicas atualmente sem denominação oficial, identificada como Travessa 9 no Município de Realeza, conforme planta e documentação oficial. A presente proposição busca prestar uma justa e merecida homenagem à memória de **José Mendonça**, que veio para o município de Realeza em fevereiro de 1974, constituiu família se casando com a senhora Maria Ivone Mendonça e teve quatro filhos, todos atualmente envolvidos na área de educação. Sua filha mais velha Janiclei A. Mendonça é professora universitária na cidade de Curitiba. A segunda filha Josimeri C. Mendonça é professora efetiva do estado do Paraná e no município de Guarujá do Sul Santa Catarina. A terceira filha Josicler A. Mendonça é professora efetiva do município de Realeza, e também atuou como coordenadora e diretora da Escola Independência. Seu filho mais novo, Jonicleber R. Mendonça, atua no setor administrativo da Universidade Federal Fronteira Sul deste município. Todos eles constituíram família e são cidadãos de bem. O Senhor José Mendonça desde sua chegada, trabalhou como eletricista no município de Realeza e foi o primeiro na profissão a ser credenciado pela Copel. Profissional responsável e dedicado, com personalidade extrovertida, tornou-se muito conhecido pela população que o apelidou carinhosamente de “baiano eletricista”, devido sua origem nordestina. No ano de 1984, estabeleceu sua empresa física na antiga Avenida Brasília, hoje atual Avenida Rubens Cesar Caselani, com a razão social Instaladora Ideal, firmando o compromisso com o atendimento à população tanto da zona urbana quanto a rural. Também estendeu seus afazeres às cidades vizinhas sendo convidado pelos municípios vizinhos a dar cursos formando outros eletricistas. No ano de 2000 assumiu a manutenção da iluminação pública do município de Realeza, Santa Izabel e Capanema, função que cumpriu com êxito até meados do ano de 2007, pois além de cuidar das linhas de alta tensão, José Mendonça foi o eletricista responsável por colocar a iluminação em vários distritos do interior do município de Realeza. No dia 09 de setembro de 2014, José Mendonça perdeu a luta contra um câncer deixando para nós um grande legado... além de seu trabalho com a iluminação pública e de inúmeras moradias atendidas por ele, com certeza seu maior legado, que justifica sua homenagem, foi a de ter participado ativamente do desenvolvimento deste município desde seus anos iniciais. Diante do exposto, considerando a trajetória, o trabalho e a contribuição de José Mendonça para a comunidade de Realeza, entendemos ser **justa e merecida a presente homenagem**, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2026

MANOEL ARLTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
VEREADOR (AUTOR DA PROPOSIÇÃO)